

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da **SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.119.350/0001-90, sediada na Rua Manoel Gratuliano dos Santos, 209, loteamento Marivan, bairro Aeroporto. ARACAJU-SE CEP 49085-000, Telefone (79) 99888-1759, E-mail: contato@speedproducoeseeventos.com.br, neste ato representada por Maria Ivone de Jesus Santos inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 335.486.505-97, Brasileira, natural de Aracaju/SE, Divorciada, nascida em 18/01/1964, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 646744 SSP/SE, residente e domiciliada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1956 – Condomínio Bloco 5 – AP. 306, Jabotiana, Aracaju/SE, CEP: 49.095-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 005/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03 – DIVULGAÇÃO – ARACAJU/SE

Previsão de 17 a 25 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRAS PARA POSTES 2,50X4,50M Bandeiras em tecido, medida de 2,50m x 4,50m. Acabamento em bolsas superior e inferior para encaixe no mastro. Sugiro ilhoses superior e inferior para fixação suplementar. Em sublimação cores variadas. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada e layout fornecido pela contratante.	Item	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
2	TECIDO PARA WIND BANNER Tecido Microfibra. Modelo pena. 3 metros de altura, 2,20 metros de impressão e 0,70 m de largura de impressão. Impresso frente e verso colorido.	Item	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00

	Conforme medidas e layout fornecido pela contratante.				
3	CAPA PARA GRADIL 2X1M Capa para gradil, medindo 2m x 1m, em tecido 100% poliéster com gramatura de 130g ou superior, com aplicação de layout (logomarca) em sublimação dupla face, conforme layout fornecido pela contratante.	Item	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 38.000,00	

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.**5. DAS ADESÕES**

- 5.1** Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.
- 5.2** O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.
- 5.3** Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.
- 5.4** O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.
- 5.5** A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 26 de abril de 2024.

MARIA IVONE DE JESUS SANTOS**Maria Ivone de Jesus Santos**

Representante Legal

SPEED PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Robson Lopes Aguiar**ROBSON LOPES AGUIAR**

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araújo batista

Nome: Nathalia Araújo Batista

CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

Página 3 de 3

ATA DE REGISTRO DE PREOS 007.2024 SRP - COMUNICAO VISUAL LOTE 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) e12b6a5d6b7eb4a7dd439959e345beab806007ff
SID: 18F30F9d495-1BB91869c95-1c119BB7095-1dF6564A895-1e912778495



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de abril de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Helio de souza medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

Assinado em: 30/04/2024 18:49:51

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

Helio de Sousa Medeiros

Nathalia Araújo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

Assinado em: 30/04/2024 18:53:43

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:18:10a:67a2:78:9dc2:3490:1dda

(TELEFONICA BRASIL S.A) - Geolocalização:

-15.7792, -47.9341

Brasília, DF, BR

Nathalia Araújo batista

SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

contato@speedproducoeseeventos.com.br

335.486.505-97

Assinado em: 03/05/2024 16:41:44

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 200.187.160.94 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -10.9738, -37.1129

Aracaju, SE, BR

MARIA IVONE DE JESUS SANTOS



ATA DE REGISTRO DE PREOS 007.2024 SRP - COMUNICAO VISUAL LOTE 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) e12b6a5d6b7eb4a7dd439959e345beab806007ff

SID: 18F30F9d495-1BB91869c95-1c119BB7095-1dF6564A895-1e912778495



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de abril de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 03/05/2024 18:10:36

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:14c:65d3:4a14:75ef:815b:23d8:e863 (Claro

NXT Telecomunicacoes Ltda) - Geolocalização:

-15.7792, -47.9341

Brasília, DF, BR

Robson Lopes Aguiar

